

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014**

Edição Nº 49, Ano XI

Bom Sucesso, terça-feira, 8 de abril de 2025

Legislação Municipal - Leis Municipais**LEI MUNICIPAL Nº 3.819/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 3.819/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025****“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso – MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Revisão Geral dos vencimentos básicos e dos subsídios dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Bom Sucesso, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República de 1988, no percentual 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor amplo - IPCA/IBGE, acumulado no ano de 2024.

§1º A Revisão prevista na *caput* deste artigo será aplicada a todos os servidores públicos municipais, incluindo os efetivos, contratados, ocupantes de cargos comissionados e agentes políticos, bem como aos proventos dos servidores inativos e pensionistas.

§2º A revisão a que trata este artigo, não será concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, haja vista que tais servidores possuem vencimentos nos mesmos valores do piso nacional fixado pelo §9º do art. 198, da Constituição da República de 1988, após edição da Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 2º Fica fixado o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACE e Agente de Combate a Endemias ACE, no exercício de 2025, no valor R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), em atenção ao disposto no §9º do art. 198, da Constituição da República de 1988, após edição da Emenda Constitucional 120/2022

Art. 3º Fica autorizada a concessão de revisão/atualização, nos termos do inciso X, do art. 37 da CR/88 e art. 3º da Lei Municipal nº 3.319/2012, dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso, pelo índice nacional de preços ao consumidor – IPCA/IBGE, acumulado nos anos de 2016, 2018, 2020 e 2021 em razão da não concessão da revisão em tais períodos.

Art. 4º Fica alterado o valor dos vencimentos dos níveis 1 ao 4 da tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, passando os mesmos a possuírem o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 5º Fica autorizada a concessão de complementação remuneratória individual, após a aplicação da revisão prevista no art. 1º, desta lei, aos servidores ocupantes dos cargos de professores, supervisores e orientadores, para adequação do vencimento básico dos referidos profissionais, proporcionalmente a jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, ao Piso Nacional dos Profissionais do Magistério fixado pela Lei Federal nº 11.738/2008, nos seguintes valores:

I – Professores: complementação individual de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), sobre o valor do vencimento;

II – Supervisores e Orientadores: complementação individual de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§1º - A complementação a que trata este artigo será concedida à todos os Professores, Supervisores e Orientadores, independentemente do Símbolo em que se encontram no plano de cargos e vencimentos.

§2º - O valor da complementação concedida por este artigo integrará o valor do vencimento básico dos servidores para todos os efeitos legais.

Art. 6º Ficam revisados os valores dos vencimentos dos cargos de Diretor de Unidade de Ensino e Vice-Diretor de Unidade de Ensino, passando os mesmos a possuírem os valores constantes a seguir:

I – Diretor de Unidade de Ensino: R\$ 5.400,00

II – Vice-Diretor de Unidade de Ensino: R\$ 3.600,00

§1º - O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para as funções de Diretor ou Vice-Diretor de Unidade de Ensino poderá optar pelo vencimento do cargo para o qual foi nomeado ou pelo recebimento do vencimento do cargo efetivo, acrescido de gratificação pelo exercício da função nos seguintes percentuais:

I – 65% (sessenta e cinco por cento) para a Função de Diretor de Unidade de Ensino;

II – 15% (quinze por cento) para a Função de Vice-Diretor de Unidade de Ensino.

§2º - Os servidores efetivos que optarem pelo recebimento dos vencimentos constantes do *caput* deste artigo terão suas vantagens de caráter pessoal incidentes apenas sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 7º A revisão geral anual previstas no art. 1º e a alteração dos vencimentos previstas no art. 4º desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2025, devendo as diferenças a receberem até a presente data serem pagas no mês subsequente à aprovação desta Lei.

Art. 8º Fica autorizada o Departamento de Recursos Humanos do Municípios a fazer as alterações necessárias na tabela de Vencimentos e Subsídios dos Servidores Públicos Municipais para aplicar as disposições aprovadas por esta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de abril de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.805/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.805/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria de nº 020/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **TALISON MATEUS DE FÁTIMA SANTOS**, matrícula nº 32.933, para o Símbolo 02 (dois) cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a partir de 17/04/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal**Atos do Executivo - Decretos****DECRETO Nº 4.806/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025****DECRETO Nº 4.806/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025****“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria de nº 020/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **RENATO EUGÊNIO MACHADO**, matrícula nº 32.935, para o Símbolo 02 (dois) cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, a partir de 17/04/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos**DECRETO Nº 4.807/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025****DECRETO Nº 4.807/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025****“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria de nº 020/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **CÁCIO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 31.241, para o Símbolo 10 (dez) cargo Motorista, a partir de 30/04/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.808/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.808/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“MODIFICA VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

Luiz Cláudio da Mata, Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, inciso I da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91, Lei Municipal nº 3.232/2011 de 17/02/2011 e Portaria de nº 020/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam modificados os vencimentos do(a) servidor(a) **JOSUÉ MARCELO VIEIRA DAMAS** matrícula nº 31.230, para o Símbolo 10 (dez) cargo Motorista, a partir de 11/04/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de Contrato

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 177/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADA: ROSINÉIA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO

CARGO: MONITOR

FUNDAMENTO: art. 87, §4º, inciso XI, Art. 96, inciso III, alínea ‘a’ da Lei Orgânica de Bom Sucesso, Leis Municipais nº 3.217/2010 e 1.634/91, art. 37, IX da Constituição da República

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de **Monitor no CEMEI Kamyła Grazziely Santos Vitoriano**, para atender a **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

2.1. Em razão do presente termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de vencimentos do cargo,

incluindo repouso semanal remunerado, o valor mensal correspondente ao símbolo 02 (dois) do plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais, pelo seu efetivo exercício.

2.2. O valor constante na cláusula anterior será atualizado automaticamente no caso de alterações no valor dos vencimentos do cargo, previstos na Lei 3.217/2010, em virtude de concessão de revisões e/ou reajustes posteriores a assinatura do presente.

2.3. O CONTRATADO, por força da Legislação vigente aplicável, contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social e o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá vigência de 19/03/2025 até 31/07/2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada normal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.2 Para atender a situações excepcionais e temporárias, o **Contratado** poderá exercer serviço extraordinário, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

5.3. A remuneração do serviço extraordinário será paga com os acréscimos previstos na legislação municipal em relação ao valor da hora normal de trabalho;

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de servidores

PORTARIA Nº 257/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **SÔNIA LEONEL DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 25.690, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, referente ao 3º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 258/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JARBAS HENRIQUE LEÃO**, matrícula nº 30.745, cargo Motorista, o 3º (terceiro) quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 14/04/2020 a 14/04/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ISADORA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 32.704, cargo Artesão, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/04/2025 a 17/04/2025 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **WESLEY HENRIQUE ALVES DE MORAIS**, matrícula nº 32.798, cargo Auxiliar de serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 22/04/2025 a 10/05/2025 (20 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 261/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ADRIELLY DE FÁTIMA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 33.209, cargo Técnico em Enfermagem, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2025 a 03/04/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 262/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCELO NEVES**, matrícula nº 26.432, cargo Odontólogo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 263/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ADRIANA BORIM DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 33.169, cargo Auxiliar Administrativo, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/03/2025 a 10/04/2025.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 31 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MARIÂNGELA APARECIDA MACHADO**, matrícula nº 31.412, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 01/04/2025 a 11/04/2025 (11 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de abril de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JOSIMÁRIA DA CONCEIÇÃO CALISTO**, matrícula nº 32.809, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 26/05/2025 a 04/06/2025 (10 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de abril de 2025.

Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Termo Aditivo**Extrato de termo aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *Adinã Santos Silva*

OBJETO: *Prestação de Serviços - Auxiliar de Serviços Operacionais*

VIGÊNCIA: *30/06/2025*

Considerando a manutenção da necessidade dos serviços prestados pelo servidor contratado;

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Resolvem as Partes a firmarem o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, passando o mesmo a possuir as disposições constante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de servidor para atender a necessidade temporária da Administração Pública Municipal, na prestação de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais para atender a **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública Urbana**, em conformidade com as atribuições do mesmo, constantes no Decreto Municipal nº 4.038/2022, regulamentos, normas de serviços e demais instrumentos normativos aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 01 de janeiro de 2025.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 29 de janeiro de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratado:

Adinã Santos Silva**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Aline Monteiro Calixto
OBJETO: Prestação de Serviços - Monitor
VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/07/2024

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, prorrogado em razão de estabilidade contratual adquirida em decorrência da gravidez da contratada, no período de vigência do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado pelo período 06/04/2025 a 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 11 de março de 2024.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 01 de abril de 2025.

Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal

Contratada:

Aline Monteiro Calixto**Atos do Executivo - Termo de Rescisão Contratual****Termo de Rescisão Contratual****LTERMO DE RESCISÃO CONTRATUA**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliada no município de Bom Sucesso-MG, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CÍNTIA BORGES SILVA MESQUITA**, portadora do RG nº MG-12.190.147- IIPC-MG, CPF nº 075.869.346-06, residente e domiciliada na Rua Francisco R. Mendonça nº 210 Bairro Centro, CEP nº 37.205-000 Ijaci-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 17 de março de 2025, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 086/2025, de Prestação de Serviços - Professor, assinado em 03 de fevereiro de 2025, registrado no

Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 17 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Cíntia Borges Silva Mesquita
Contratada

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA MATA**, brasileiro, CPF nº 413.020.106-97, residente e domiciliado no município de Bom Sucesso-MG, de ora em doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **RAFAELA CRISTINA DA SILVA**, portadora do RG nº MG-15.010.608 SSP-MG, CPF nº 016.595.046-35, residente e domiciliada na Rua José Marçal nº 55 Bairro Centro, CEP-37.218-000 Ijaci-MG, de ora em diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM:

RESCINDIR, a pedido, a partir de 06 de março de 2025, conforme estabelecido na cláusula décima segunda do Contrato nº 146/2025, de Prestação de Serviços - Monitor, assinado em 03 de fevereiro de 2025, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 06 de março de 2025.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Rafaela Cristina da Silva
Contratada

Licitações - Aviso de Licitação

Concorrência Eletrônica Nº 001/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-MG – AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Processo Licitatório Nº 033/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS. Data: 20/05/2025, às 13h. Plataforma Licitador Digital, através do link <https://licitar.digital/>.

Licitações - Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO E EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 022/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, Contrato Nº 044/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE 07 (SETE) LUGARES, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor total R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos reais). Vigência: O presente contrato, terá validade de 03 meses a partir de sua assinatura. Empresa: GNC AUTOMOTORES LTDA. - 04.798.469/0007-64